

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.287/2023**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$4.352,61”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$4.352,61** (**QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS**) conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2195 – Incremento Temp. do Limite Financeiro do MAC – Proposta nº 36000281321201900
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$4.352,61
Sub-Total.....R\$4.352,61

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00624092-5.....R\$4.352,61

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0D58F07E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2023. Edição 3512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>